



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 404-U

RESOLUÇÃO Nº 236, de
19 de dezembro de 1969.

Altera dispositivos da Re-
solução nº 227, de 25/10/
68.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 1º, passa a vigorar com o
seguinte teor:

"I - Prefeito

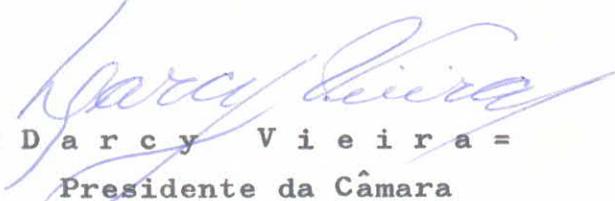
- a) subsídios 2.000,00
- b) representação - 40% dos subsídios."

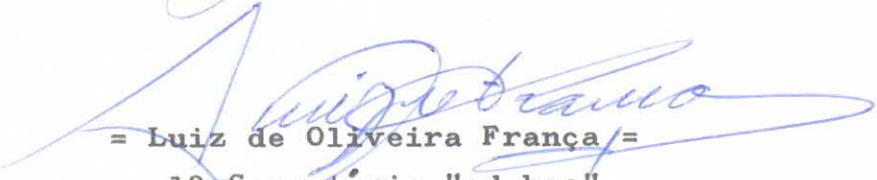
Artigo 2º - Fica revogado, para todos os efeitos, o inciso
II, do artigo 1º, da Resolução supra.

Parágrafo único - Ficam excluídas, do artigo 2º, da Resolu-
ção nº 227/69, as expressões ". . ., do Vi-
ce-Prefeito . . .".

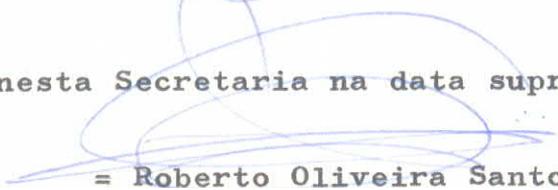
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezenove dias do mês-
de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.


= D a r c y V i e i r a =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =